



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-PJ/CEASA-PJ-PJC/CEASA-PJ-PJC-PJCF

## **CEASA - TERMO DE APOSTILAMENTO**

Campinas, 12 de junho de 2024.

### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2024**

**OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção de erro material constante no preâmbulo do Contrato nº 030/2024 - id. 11231450 - referente à informação do nome do responsável legal e gestor da empresa contratada, conforme solicitação de correção localizada sob id. 11300168.

#### **Onde se lê:**

**GESTOR DO CONTRATO - CONTRATANTE:** *Julia Ramia Bonduki Amorim*

**FISCAL DO CONTRATO - CONTRATANTE:** *Bruna Stavarengo Benvenutti*

**GESTOR DO CONTRATO - CONTRATADA:** *Gerson Antunes de Lima*

Por este Termo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64 e IE sob o nº 120.879.221-119, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, S/N, CEP: 13082-902, Campinas/SP, neste ato representada por seu **Diretor Presidente - Valter Aparecido Greve**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e do CPF nº 365.481.978-87, por seu **Diretor Administrativo e Financeiro - José Guilherme Lobo**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG nº 23.612.102-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 219.742.268-59 e por seu **Diretor Técnico Operacional - Claudinei Barbosa**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 18.406.151 SSP/SP, e do CPF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: ROTA RASTREADORES E MONITORAMENTO VEICULAR LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.922.927/0001-44, estabelecida à Avenida Benedito de Campos, nº 365, no Bairro Jardim do Trevo, na cidade de Campinas/SP, por seu representante legal, **Gerson Antunes de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.820.653-2 SSP/SP, e do CPF nº 265.384.808-29, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem em consonância com a Lei Federal nº 13.303/2016 e tudo mais que consta do processo administrativo epigrafado.

#### **Leia-se:**

**GESTOR DO CONTRATO - CONTRATANTE:** *Julia Ramia Bonduki Amorim*

**FISCAL DO CONTRATO - CONTRATANTE:** *Bruna Stavarengo Benvenutti*

**GESTOR DO CONTRATO - CONTRATADA:** *Gerson Costa de Lima*

Por este Termo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64 e IE sob o nº 120.879.221-119, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, S/N, CEP: 13082-902, Campinas/SP, neste ato representada por seu **Diretor Presidente - Valter Aparecido Greve**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e do CPF nº 365.481.978-87, por seu **Diretor Administrativo e Financeiro - José Guilherme Lobo**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG nº 23.612.102-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 219.742.268-59 e por seu **Diretor Técnico Operacional - Claudinei Barbosa**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 18.406.151 SSP/SP, e do CPF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: ROTA RASTREADORES E MONITORAMENTO VEICULAR LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.922.927/0001-44, estabelecida à Avenida Benedito de Campos, nº 365, no Bairro Jardim do Trevo, na cidade de Campinas/SP, por seu representante legal, **Gerson Costa de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.820.653-2 SSP/SP, e do CPF nº 265.384.808-29, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem em consonância com a Lei Federal nº 13.303/2016 e tudo mais que consta do processo administrativo epigrafado.

INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 030/2024 que não colidirem com o disposto neste Apostilamento.

**Assinam eletronicamente pela Ceasa/Campinas:**

VALTER APARECIDO GREVE  
Diretor Presidente

JOSÉ GUILHERME LOBO  
Diretor Administrativo e Financeiro

CLAUDINEI BARBOSA  
Diretor Técnico Operacional

**Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:**

SIMONE NOVAES TORTORELLI - OAB/SP n.º 209.427



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERREIRA RUZENE**, **Assistente de Gestão**, em 13/06/2024, às 09:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 13/06/2024, às 12:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Diretor(a) Presidente**, em 14/06/2024, às 16:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 17/06/2024, às 15:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 18/06/2024, às 11:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11345576** e o código CRC **5302E582**.

---